

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE CAMPINAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras – SP), da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira (Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)**, já alterado pela 1ª Retificação de 19 de agosto de 2026, nos seguintes termos.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Edital Normativo será retificado para incluir nova modalidade de ingresso por Certificação Internacional — New Brunswick (NB), Canadá — obtida no âmbito de programa de Dual Diploma supervisionado pela Atlantic Education International (AEI), para ajustar os itens correlatos e para corrigir a redação do subitem 18.6, conforme disposições que seguem:

A) Fica retificado o item 3.2, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “3.2. O Processo Seletivo - **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)** disponibiliza, nos termos deste Edital, 124 (cento e vinte e quatro) vagas, assim distribuídas:

IES	FACULDADE	FORMA DE INGRESSO				
		ENEM	IB	ABITUR	SAT	BAC
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CAMPINAS-SP	30	7	7	7	5
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	13	3	3	3	3
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	11	1	1	1	1
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	15	4	3	3	3

LEIA-SE: “3.2. O Processo Seletivo - **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)** disponibiliza, nos termos deste Edital, 136 (cento e trinta e seis) vagas, assim distribuídas:

IES	FACULDADE	FORMA DE INGRESSO					
		ENEM	IB	ABITUR	SAT	BAC	NB
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CAMPINAS-SP	30	7	7	7	5	3
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	13	3	3	3	3	3
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	11	1	1	1	1	3
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	15	4	3	3	3	3

B) Ficam retificados os subitens 5.1, 5.2 e 5.3, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: *“5.1. Candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pelas modalidades de ingresso IB, ABITUR, SAT ou BAC deverão apresentar documentação complementar conforme orientações que seguem.”*

LEIA-SE: *“5.1. Candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pelas modalidades de ingresso IB, ABITUR, SAT, BAC ou New Brunswick (NB) deverão apresentar documentação complementar conforme orientações que seguem.”*

ONDE SE LÊ: *“5.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no International Baccalaureate (IB), programa ABITUR, SAT (Scholastic Aptitude Test) ou BAC (Baccalauréat Français), dos últimos 05 (cinco) anos, não participarão da prova on line, mas deverão encaminhar para o e-mail vestibular@slmandic.edu.br, até o dia 09/10/2026, os seguintes documentos: (i) Comprovante de resultado do exame IB, programa ABITUR ou SAT (em formato PDF); ou (ii) resultados referentes ao ‘predicted grade’ obtidos até o momento da inscrição. A nota indicada pelo(a) candidato(a) será comparada à nota oficial fornecida pela escola da referida certificação caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo. Caso a nota do ‘predicted grade’ seja diferente da nota oficial, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma nova classificação no processo seletivo. O certificado original deverá ser enviado até 30 (trinta) dias após o início das aulas, juntamente com a documentação original de matrícula. Não serão aceitos documentos encaminhados, por qualquer via, após realizada inscrição pelo(a) candidato(a).”*

LEIA-SE: *“5.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no International Baccalaureate (IB), programa ABITUR, SAT (Scholastic Aptitude Test), BAC (Baccalauréat Français) ou no Diploma de Ensino Médio da Província de New Brunswick, Canadá (New Brunswick — NB), dos últimos 05 (cinco) anos, não participarão da prova on line, mas deverão encaminhar para o e-mail vestibular@slmandic.edu.br, até o dia 09/10/2026, os seguintes documentos: (i) Comprovante de resultado do exame IB, programa ABITUR ou SAT (em formato PDF); (ii) resultados referentes ao ‘predicted grade’ obtidos até o momento da inscrição; ou (iii) para a modalidade New Brunswick (NB), o histórico escolar (Transcript of Marks), parcial ou final, emitido pela instituição parceira da Atlantic Education International (AEI), acompanhado do comprovante de pontuação obtida no exame TOEFL. A nota ou o aproveitamento indicado pelo(a) candidato(a) será comparado à nota ou histórico oficial fornecido pela escola da referida certificação caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo, sendo o(a) candidato(a) submetido(a) a nova classificação em caso de divergência. O certificado ou histórico original deverá ser enviado até 30 (trinta) dias após o início das aulas, juntamente com a documentação original de matrícula. Não serão aceitos documentos encaminhados, por qualquer via, após realizada inscrição pelo(a) candidato(a).”*

ONDE SE LÊ: “**5.3.** Os(As) candidatos(as) das modalidades IB, ABITUR, SAT e BAC que não encaminharem os documentos pertinentes até o dia 09 de outubro de 2026 serão desclassificados(as) do Processo Seletivo deste Edital.”

LEIA-SE: “**5.3.** Os(As) candidatos(as) das modalidades IB, ABITUR, SAT, BAC e New Brunswick (NB) que não encaminharem os documentos pertinentes até o dia **09 de outubro de 2026** serão desclassificados(as) do Processo Seletivo deste Edital.”

C) Fica retificado o atual subitem 11.3, que, em razão da renumeração promovida nesta 2ª Retificação, passa a constituir o subitem 12.3, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “**11.3.** IB/ABITUR/SAT/BAC: Para os(as) candidatos(as) das modalidades IB/ABITUR/SAT/BAC o critério único de desempate aplicado será o de idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.”

LEIA-SE: “**12.3.** IB/ABITUR/SAT/BAC/NB: Para os(as) candidatos(as) das modalidades IB/ABITUR/SAT/BAC/New Brunswick (NB) o critério único de desempate aplicado será o de idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.”

D) Fica retificado o atual subitem 18.6 (renumerado pela 1ª Retificação ao Edital Normativo do Processo Seletivo), que, em razão da renumeração promovida nesta 2ª Retificação, passa a constituir o subitem 19.6, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “**18.6.** Não são oferecidos pelas Instituições bolsas, descontos e nem são oferecidos Programas como FIES, entre outros dessa natureza, neste Edital.”

LEIA-SE: “**19.6.** Ressalvadas as Bolsas por Mérito Acadêmico previstas no item 18 deste Edital, não são oferecidos outros descontos, bolsas ou programas de financiamento estudantil, inclusive FIES, no âmbito deste Processo Seletivo.”

E) Fica incluído no Edital Normativo, como item 11, o que segue:

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO NEW BRUNSWICK (CANADÁ)

11.1. Os(As) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela modalidade de ingresso New Brunswick (NB) não participarão de prova, e a avaliação consistirá na análise do Diploma de Ensino Médio da Província de New Brunswick (Canadá), obtido no âmbito de programa de Dual Diploma supervisionado pela Atlantic Education International (AEI) e ofertado por escolas parceiras no Brasil, devendo o(a) candidato(a) comprovar, cumulativamente:

- a) conclusão de, no mínimo, 6 (seis) disciplinas de nível Grade 12 do currículo de New Brunswick;
- b) carga horária mínima de 90 (noventa) horas-aula por disciplina;
- c) nota mínima de aprovação de 60% (sessenta por cento) em cada disciplina;
- d) pontuação mínima de 57 (cinquenta e sete) pontos no exame TOEFL, ou 3,5 (três vírgula cinco) no novo sistema de pontuação TOEFL iBT, obtida até o final do Grade 12;
- e) aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no histórico escolar (Transcript of Marks) emitido pela instituição parceira da AEI, como critério de equivalência para fins de classificação no VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A.

11.2. Aplicam-se à modalidade New Brunswick (NB), no que não contrariar o disposto neste item, as demais regras já previstas neste Edital para as modalidades de Certificação Internacional, inclusive quanto a prazos, documentação de matrícula e critérios de desempate.

F) Em razão da inclusão do novo item 11 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO NEW BRUNSWICK (CANADÁ), ficam renumerados os antigos itens 11 a 18 do Edital Normativo e seus respectivos subitens, nos seguintes termos:

O antigo item 11 – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE e seus respectivos subitens 11.1, 11.2, 11.2.1 e 11.3 ficam renumerados, passando a constituir o item 12 e os subitens 12.1, 12.2, 12.2.1 e 12.3;

O antigo item 12 – DA DINÂMICA DE PROCESSAMENTO E DOS CORTES SEMANAIS, posteriormente alterado pela 1ª Retificação, e seus respectivos subitens 12.1 a 12.9 ficam renumerados, passando a constituir o item 13 e os subitens 13.1 a 13.9;

O antigo item 13 – DAS MATRÍCULAS e seus respectivos subitens ficam renumerados, passando a constituir o item 14, com a correspondente alteração da numeração de todos os seus subitens;

O antigo item 14 – DA REOPÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO/FACULDADE e seus respectivos subitens 14.1 a 14.4 ficam renumerados, passando a constituir o item 15 e os subitens 15.1 a 15.4;

O antigo item 15 – DO REMANEJAMENTO DE VAGAS e seus respectivos subitens 15.1 a 15.4.1 ficam renumerados, passando a constituir o item 16 e os subitens 16.1 a 16.4.1;

O antigo item 16 – DAS IMPUGNAÇÕES e seu respectivo subitem 16.1 ficam renumerados, passando a constituir o item 17 e o subitem 17.1;

O item 17 – DAS BOLSAS POR MÉRITO ACADÊMICO, incluído pela 1ª Retificação, e seus respectivos subitens 17.1 a 17.9 ficam renumerados, passando a constituir o item 18 e os subitens 18.1 a 18.9;

O item 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, conforme numeração estabelecida pela 1ª Retificação, e seus respectivos subitens 18.1 a 18.13 ficam renumerados, passando a constituir o item 19 e os subitens 19.1 a 19.13.

G) Ficam ajustadas as remissões internas do Edital Normativo e da 1ª Retificação, nos seguintes termos:

I – no subitem 3.1, onde consta “vide subitem 14 do presente Edital”, passa a constar “vide item 15 do presente Edital”;

II – no subitem 18.9, anteriormente numerado como 17.9, onde constam as referências aos subitens “12.1 e 12.2”, passam a constar as referências aos subitens “13.1 e 13.2”.

As referências internas constantes do Edital Normativo e da 1ª Retificação aos itens e subitens ora renumerados deverão ser interpretadas de acordo com a nova numeração estabelecida nesta 2ª Retificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo, inclusive as alterações já promovidas pela 1ª Retificação de 19 de agosto de 2026, permanecem inalteradas e portanto, ratificadas.

2.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Portal Oficial da Instituição.

Campinas – SP, 23 de setembro de 2026

Ana Maria de Mattos Rettl

Ana Maria de Mattos Rettl (Sep 23, 2026 15:01:01 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl

Presidente da Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)

2a_RETIFICACAO_Editais_Vestibular_Med_2027.1-A_NewBrunswick. 23.09.26 pdf

Final Audit Report

2026-09-23

Created:	2026-09-23
By:	Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAINJCOxDw9hTx61A57QKYUQOHF9_0H0wX

"2a_RETIFICACAO_Editais_Vestibular_Med_2027.1-A_NewBrunswick. 23.09.26 pdf" History

-  Document created by Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
2026-09-23 - 4:38:16 PM GMT
-  Document emailed to Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br) for signature
2026-09-23 - 4:38:20 PM GMT
-  Email viewed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
2026-09-23 - 6:00:33 PM GMT
-  Document e-signed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
Signature Date: 2026-09-23 - 6:01:01 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: TYPE
-  Agreement completed.
2026-09-23 - 6:01:01 PM GMT